

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO
Nº DE CONTROLE: nº 10/2018.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Nova Lacerda
SETORES ATENDIDOS: Administração, Finanças e Contabilidade.
CATEGORIA: Contratação de Pessoa Jurídica.

APRESENTAÇÃO DETALHADA DO PROJETO:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

A vigência contratual será da data da assinatura do contrato até **31/12/2018**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS VALORES ESTIMADOS:

Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo como o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pelo presidente e tesoureiro responsáveis, os quais serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrada na Nota Fiscal na tesouraria.

São condições para o pagamento:

- a) Regularidade para com a seguridade social – INSS/FGTS/ CNDT;
- b) Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Emissão de nota fiscal devidamente preenchida;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO:

As despesas financeiras decorrentes da contratação do objeto supra definido correrão por conta de dotação orçamentária identificada pelo Código conforme abaixo, para o orçamento do ano 2018, respaldada pela Lei Municipal nº 730/2015.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

3.3.90.35.00.00.00

A verificação de suficiência de saldo orçamentário para empenho que, se confirmada, possibilitará a autorização para abertura do certame, será certificada após ampla pesquisa de mercado.

1. O presente Termo de Referência se justifica e tem como Finalidade:

“ Assessoria jurídica é o serviço de assessoramento que um advogado (normalmente um escritório de advocacia especializado) presta a uma empresa pública ou privada, de maneira habitual e permanente, recebendo, para tanto, um valor fixo mensal.

De maneira prática, é como se o advogado fosse empregado da empresa, estando permanentemente à disposição dela (sem, contudo, receber horas extras, férias, e os demais direitos trabalhistas, pois se trata de contrato de prestação de serviços).

Ou seja, o advogado não é procurado em situações pontuais e específicas para resolver problemas que surgirem, ele é contratado para contribuir para o dia a dia da empresa, identificando riscos, prevenindo problemas e consertando-os, quando impossíveis ou inviáveis de ser prevenidos. ”

Autor: Leonardo Honorato Costa, advogado e sócio do escritório GMPR - Gonçalves, Macedo, Paiva & Rassi Advogados.

Diante do exposto, a assessoria jurídica da Câmara Municipal irá atender a demanda de rigorosa análise documental, obedecendo os prazos legais quanto à elaboração de pareceres jurídicos, e estes sendo feitos respeitando às leis vigentes do país.

De uma forma sucinta, atender ao termos do contrato de prestação de serviços junto ao Poder Legislativo Municipal, de forma a dar clareza e influência de decisão junto a Câmara Municipal.

2. Detalhamento do Objeto:

**EMISSÃO DE PARECERES REFERENTES AOS PROJETOS DE LEI, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA NÃO OBSTRUIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS;
COMPARECER AO EXPEDIENTE DA CÂMARA NOS DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA;**

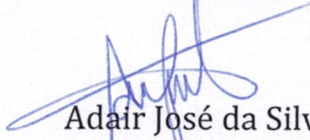
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

COMPARECER ÀS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES;
COMPARECER SEMPRE QUE SOLICITADO ÀS DEMAIS REUNIÕES NECESSÁRIAS Á ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA;
TER DISPONIBILIDADE DE PRESTAR ORIENTAÇÕES POR TELEFONE, E-MAIL OU SE NECESSÁRIO PESSOALMENTE, DENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT.

É Requisito Obrigatório Geral

Atender a Legislação Vigente, dentre elas destaca-se: Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Lei 8.666/93, Dispositivos Legais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Secretaria da Fazenda Federal, dentre outros.
Respeitar e seguir as normas estabelecidas nos termos do contrato.

Nova Lacerda – MT, 27 de fevereiro de 2018.


Adair José da Silva
Secretário